

Foi publicada, nesta quarta-feira (21/12), no Diário Oficial da União (DOU), a [**Instrução Previc nº 36, de 20 de dezembro de 2016**](#), que altera a [**Instrução Previc nº 27, de 4 de abril de 2016**](#), estabelecendo novos prazos para envio das notas técnicas atuariais.

A iniciativa promove a uniformização dos prazos de todas as demonstrações contábeis e atuariais aos perfis de segmentação das entidades fechadas de previdência complementar (EFPC).

Além disso, a Instrução prevê que em relação aos planos de benefícios que já possuem nota técnica atuarial adequada a todas as exigências da [**Instrução Previc nº 27/2016**](#), não há necessidade de elaboração de novo documento, bastando, neste caso, o seu envio na forma preconizada por essa Instrução.

Fonte: [Previc](#), em 21.12.2016.